



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 451 DE 20 DE JUNHO DE 2002.**

Dispõe sobre denominação da Unidade de Saúde da Família – USF do Programa Saúde da Família PSF, no Loteamento Ouro Branco do Sul de “USF – Adroaldo Gatto”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de: **“USF – ADROALDO GATTO”** a Unidade Saúde da Família, do Programa Saúde da Família – PSF, no Loteamento Ouro Branco do Sul, neste Município.

Art. 2º. Caberá aos órgãos e unidades administrativas, competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes para a consumação do objeto desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira, 20 de junho de 2002.

**ONDANIR BORTOLINI**  
Prefeito Municipal